



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.860
De 09 de Março de 1972

Disposições sobre o quadro de funcionários, reclassificação de cargos, valorização de referências de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 6 de março de 1972, -prorroga a seguinte lei:

De acordo com a Lei Municipal nº 1736 - de 30-06-1970, que altera a organização administrativa do Executivo Municipal, aprovada pelo Decreto nº 3295, de 21-9-1970 é a seguinte a listagem de cargos constantes desta lei, que passa a vigorar a partir de 01-01-1972, do Município de Araraquara:

CABINETE DO PREFEITO

- 2 (dois) assessores, de preferência em referência 20
- 1 (um) Oficial de Gabinete.....referência 15
- 1 (um) Advogado.....referência 20
- 1 (um) Motorista.....referência 8

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- 1 (um) Arquiteto.....referência 23
- 1 (um) Economista.....referência 17
- 1 (um) Engenheiro.....referência 19
- 1 (um) Técnico em Administração.....referência 17
- 1 (um) Técnico em Contabilidade.....referência 16
- 2 (dois) Desenhistas.....referência 11
- 2 (dois) Auxiliares.....referência 9
- 1 (um) Bibliotecário.....referência 8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 (um) Secretário.....referência 20
- 1 (um) Técnico.....referência 19
- 1 (um) Auxiliar.....referência 6

SECRETARIA

- 1 (um) Secretário.....referência 6
- 3 (três) Escrevas.....referência 5
- 1 (um) Auxiliar.....referência 3

[Handwritten signature]

.....referência 6
.....referência 3
.....referência 6
.....referência 3



Handwritten signature and number 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - DIRETORIA DO EXPEDIENTE

1 (um) Diretor	referência	20
1 (um) Oficial Administrativo	referência	14
1 (um) 1ª Escrivão	referência	8
1 (um) Datilógrafo	referência	6

a) - Secção do Expediente

1 (um) Assistente Administrativo	referência	14
1 (um) 3ª Escrivão	referência	5

b) - Secção de Serviços Gerais

1 (um) Encarregado do Paço	referência	7
2 (dois) Auxiliares de Portaria	referência	4
1 (um) Telefonista	referência	4

II - DIRETORIA DO PESSOAL E ARQUIVO

1 (um) Diretor	referência	20
1 (um) Assistente Administrativo	referência	14

a) - Secção do Pessoal

1 (um) Encarregado	referência	10
1 (um) Operador	referência	9
1 (um) 2ª Escrivão	referência	6

b) - Secção do Arquivo e Protocolo

1 (um) Encarregado	referência	10
1 (um) 2ª Escrivão	referência	6
1 (um) 3ª Escrivão	referência	5

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

1 (um) Diretor	referência	23
1 (um) Assistente Administrativo	referência	14
1 (um) 1ª Escrivão	referência	8

X - CONTABILIDADE

1 (um) Chefe da Contabilidade	referência	14
2 (dois) Técnicos em Contabilidade	referência	16
1 (um) Assistente Administrativo	referência	14
1 (um) Operador	referência	9
2 (dois) 1ª Escrivãos	referência	8
1 (um) 3ª Escrivãos	referência	5

a) - Secção da Dívida Ativa

1 (um) Agente	referência	12
1 (um) 1ª Escrivão	referência	8
1 (um) 3ª Escrivão	referência	5

II - TESOURARIA

1 (um) Tesoureiro	referência	17
1 (um) Tesoureiro Auxiliar	referência	12
1 (um) Caixa	referência	9
2 (dois) 2ª Escrivãos	referência	6
1 (um) Auxiliar	referência	3

III - DIRETORIA DA RECEITA

1 (um) Diretor	referência	20
1 (um) Assistente da Tributação	referência	14

Handwritten signature

- 6 (seis) Agentes Fiscais.....referência 12
- 1 (um) 1º Escrivão.....referência 8
- 3 (três) Fiscais Distritais.....referência 7

a) - Seção de Cadastro Imobiliário

- 1 (um) Agente.....referência 12
- 1 (um) 1º Escrivão.....referência 8
- 2 (dois) 2º Escrivãos.....referência 6

b) - Seção de Tributação

- 1 (um) Agente de Tributação.....referência 14
- 1 (um) Agente Auxiliar.....referência 12
- 1 (um) 1º Escrivão.....referência 8
- 2 (dois) Operadores.....referência 9
- 2 (dois) 2º Escrivãos.....referência 6
- 1 (um) 3º Escrivão.....referência 5
- 2 (dois) Auxiliares.....referência 3

c) - Seção de Fiscalização

- 1 (um) Fiscal-Chefe (extinto quando vagar).referência 12
- 2 (dois) Fiscais (extintos quando vagarem).referência 7

IV - DIRETORIA DA DESPESA

- 1 (um) Diretor.....referência 20
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) 1º Escrivão.....referência 8

a) - Seção de Compras

- 1 (um) Assistente de Compras, de provizão em comissão.....referência 14
- 1 (um) Sub-Assistente de Compras.....referência 11
- 1 (um) 2º Escrivão.....referência 6

b) - Seção de Almojarifado

- 1 (um) Almojarife.....referência 13
- 1 (um) Sub-Almojarife.....referência 11
- 1 (um) 3º Escrivão.....referência 3
- 1 (um) Auxiliar.....referência 3

c) - Seção de Despesa e Patrimônio

- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 2 (dois) 2º Escrivãos.....referência 6

d) - Contabilidade de Custos

- 1 (um) Técnico de Contabilidade.....referência 16
- 1 (um) 2º Escrivão.....referência 6
- 1 (um) 3º Escrivão.....referência 3

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, SAUDE E PROMOCIO SOCIAL.

Handwritten mark



Handwritten signature and date
21
MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1 (um) Diretor referência 10
- 1 (um) Assistente Administrativo referência 10

I - FUNÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 (um) Diretor referência 10
- 1 (um) Assistente Administrativo referência 10
- 1 (um) 1ª Escrevente referência 8

a) - Seção de Ensino Primário e Centros de Educação e Recreação:

1 - Ensino Primário

- 1 (um) Chefe referência 12
- 2 (dois) Orientadores Pedagógicos referência 11
- 4 (quatro) Supervisores referência 11
- 15 (quinze) Professores referência 7
- 1 (um) 2ª Escrevente referência 6
- 2 (dois) Auxiliares referência 2

2 - Centro de Educação e Recreação "Da. Leoner Mag dos Barros"

- 1 (um) Diretor referência 10
- 6 (seis) Professores de Recreação referência 7
- 2 (dois) Professores de Excepcionais referência 7
- 2 (dois) Professores Pré-Primários referência 7
- 1 (um) Professor de Educação Física referência 7
- 1 (um) Professor de Educação Musical referência 7
- 2 (dois) Auxiliares de Recreação referência 4
- 4 (quatro) Auxiliares (extintos quando vagarem) referência 4
- 4 (quatro) Merendeiras referência 3
- 1 (um) zelador (extinto quando vagar) referência 2
- 1 (um) Servente (extinto quando vagar) referência 2
- 4 (quatro) Serviços referência 1

3 - Centro de Educação e Recreação "Da. Carmelita Gares".-

- 1 (um) Diretor referência 10
- 1 (um) Professor de Educação Física referência 7
- 2 (dois) Professores Pré-Primários referência 7
- 1 (um) Professor de Educação Musical referência 7
- 2 (dois) Professores de Excepcionais referência 7
- 6 (seis) Professores de Recreação referência 7
- 2 (dois) Auxiliares de Recreação referência 4
- 2 (dois) Auxiliares (extintos quando vagarem) referência 4
- 4 (quatro) Merendeiras referência 3
- 1 (um) zelador (extinto quando vagar) referência 2
- 1 (um) Servente (extinto quando vagar) referência 2
- 4 (quatro) Serviços referência 1

4 - Centro de Educação e Recreação "Da. Klod de Valle Quadros".

- 1 (um) Diretor referência 10
- 10 (dez) Professores de Recreação referência 7
- 2 (dois) Professores Pré-Primários referência 7
- 2 (dois) Professores de Excepcionais referência 7
- 1 (um) Professor de Educação Física referência 7
- 1 (um) Professor de Educação Musical referência 7
- 4 (quatro) Auxiliares de Recreação referência 4

Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

- 4 (quatro) merendeiras referência 3
 - 1 (um) Zelador (extinto quando vagar) referência 2
 - 4 (quatro) Serviçais referência 1
- 5 - Centro de Educação e Recreação "Da. Cotinha de Barros".
- 1 (um) Diretor referência 10
 - 8 (oito) Professores de Recreação referência 7
 - 2 (dois) Professores de Excepcionais referência 7
 - 2 (dois) Professores Pré-Primários referência 7
 - 1 (um) Professor de Educação Física referência 7
 - 1 (um) Professor de Educação Musical referência 7
 - 2 (dois) Auxiliares de Recreação referência 4
 - 4 (quatro) Merendeiras referência 3
 - 4 (quatro) Serviçais referência 1

b) - Seccão de Cultura Artística

- 1 (um) Encarregado referência 10
- 1 (um) Atendente referência 6
- 1 (um) 2º Escrivão referência 6
- 1 (um) Instrutor de Fanfarra referência 4

c) - Seccão de Biblioteca

- 1 (um) Bibliotecário-Chefe referência 12
- 1 (um) Bibliotecario referência 7
- 2 (dois) Assistentes referência 7
- 7 (sete) Auxiliares referência 4

d) - Seccão de Educação Física e Desportos

- 1 (um) Chefe referência 10
- 2 (dois) Professores de Educação Física referência 7
- 2 (dois) Auxiliares de Educação Física referência 4

II - DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

- 1 (um) Diretor referência 11
- 1 (um) 3º Escrivão referência 5

a) - Seccão de Assistência Médica e Odontológica

- 2 (dois) Médicos referência 9
- 5 (cinco) Dentistas referência 7
- 4 (quatro) Auxiliares de Enfermagem referência 4

b) - Promoção Social

- 1 (um) Chefe referência 10
- 1 (um) Assistente Social referência 9
- 2 (dois) Visitadores referência 7
- 1 (um) 3º Escrivão referência 5

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1 (um) Diretor referência 23
- 1 (um) Assistente Administrativo referência 14
- 1 (um) Motorista referência 8
- 1 (um) 1º Escrivão referência 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- 1 (un) Diretor
- 1 (un) Assistente Administrativo
- 1 (un) 10 Escrivária

a) - Escola de Obras Públicas

- 1 (un) Mestre de Obras I
- 1 (un) Mestre de Obras II

b) - Escola de Engenharia e Obras Públicas III

- 1 (un) Chefe de Escritório
- 1 (un) 10 Escrivário
- 1 (un) 20 Escrivária
- 1 (un) 30 Escrivária
- 1 (quatro) Fiscais de Obras

c) - Escola Técnica e Profissional

- 1 (un) Chefe Técnico
- 1 (un) Agente
- 2 (duas) Auxiliares Técnicos
- 2 (duas) Escrivães
- 1 (un) Escrivão

II - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1 (un) Diretor
- 1 (un) Assistente Administrativo
- 1 (un) 10 Escrivária

a) - Escola de Serviços Públicos

- 1 (un) Administrador
- 1 (un) Mestre de Escola
- 1 (un) Bibliotecário
- 1 (un) 20 Escrivária

b) - Escola de Língua Pública

- 1 (un) Escrevente
- 1 (un) Fisco de Município de 1ª Classe
- 1 (un) Fiscal de Língua Pública

c) - Escola de Matemática e Física

- 1 (un) Escrevente
- 1 (un) Escrevente de Matemática
- 1 (un) Auxiliar de Escrevente de Matemática

d) - Escola de Matemática, Física e Química

- 1 (un) Escrevente de Matemática e Física
- 1 (un) Escrevente de Matemática

e) - Escola de Contábeis

- 1 (un) Escrevente de Contábeis
- 1 (un) Auxiliar (Escritório das Contas)
- 1 (un) 20 Escrivária



1027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GOIÁS

f) - Seção da Estação Rodoviária

2 (dois) Encarregados referência 7

III - DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

1 (um) Diretor referência 20
1 (um) Desenhista referência 11
1 (um) 1º Escribanário referência 8

a) - Seção de Pavimentação

1 (um) Agrimensor referência 14
1 (um) Auxiliar Técnico referência 11

b) - Seção de Estradas

1 (um) Chefe de Estradas referência 15
1 (um) Encarregado referência 7

c) - Seção Industrial

1 (um) Encarregado referência 10

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos cargos públicos municipais, referidos no artigo 1º, obedecerão às referências da escala numérica de 1 (um) a 26 (vinte e seis) abaixo:

<u>Referência</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
1.....	320,00
2.....	340,00
3.....	360,00
4.....	380,00
5.....	400,00
6.....	420,00
7.....	440,00
8.....	460,00
9.....	480,00
10.....	500,00
11.....	520,00
12.....	540,00
13.....	560,00
14.....	580,00
15.....	600,00
16.....	620,00
17.....	640,00
18.....	660,00
19.....	680,00
20.....	700,00
21.....	720,00
22.....	740,00
23.....	760,00
24.....	780,00
25.....	800,00
26.....	820,00

Artigo 3º - O vencimento mensal do Pessoal Variável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Variável obedecerá a referência de escala numérica mencionada no artigo 22.-

Artigo 48 - A classificação das funções do - Pessoal Variável, em relação as referências de vencimentos, será a seguinte:

- a) Técnico de Serviço de Retransmissão de Televisão referência 16
- b) Agrimensor referência 14
- c) Topógrafo referência 12
- d) Desenhista I referência 11
- e) Mecânico I referência 10
- f) Feitor I - Desenhista II referência 9
- g) Escriturário, Operador de Máquinas de Terraplanagem referência 8
- h) Professor, Motorista I, Operador de Máquina de Pavimentação, Marceneiro, Eletricista I, Pintor I, Pedreiro I, Carpinteiro I, Visitadores de Saúde, Auxiliar de Topógrafo, Encarregado II, Auxiliar de Encarregado..... referência 7
- i) Motorista II, Escriturário, Datilógrafo... referência 6
- j) Escriturário, Mecânico II, Dentista referência 5
- l) Motorista III, Calceteiro, Apontador, Pedreiro II, Carpinteiro II, Auxiliar de Enfermagem, Eletricista II, Feitor II, Pintor II referência 4
- m) Feitor III, Merendeira, Auxiliar, Jardineiro I..... referência 3
- n) Zelador, Auxiliar, Carroceiro, Jardineiro-II..... referência 2
- o) Operários em geral, Serviços referência 1

Parágrafo único - O Pessoal Variável será admitido ou dispensado na medida das necessidades dos serviços na forma preceituada na Consolidação das Leis do Trabalho.-

Artigo 50 - Os cargos de Escriturário serão de carreira, e os demais isolados, e não sendo mencionada outra forma de provimento, serão de provimento efetivo.-

Artigo 60 - São mantidos em seus cargos os atuais titulares dos cargos públicos municipais, mesmo no caso de modificação de sua nomenclatura.-

Artigo 70 - O remanejamento dos funcionários a fim de atender às novas nomenclaturas, será efetuado através de ato do Prefeito Municipal.-

Artigo 80 - Será apostilada na ficha funcional de cada funcionário a nova nomenclatura de cargo, assim como a atual referência de vencimentos.-

Artigo 90 - Os proventos dos inativos ficarão reajustados de acordo com a escala de vencimentos constantes do artigo 49, em relação a referência anterior do cargo.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 10 - As pensões às viúvas e dependentes, contribuintes ou não de instituição de Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionistas, continuarão a ser reguladas pelas disposições da Lei Municipal nº 1159, de 03 de outubro de 1.962.-

Artigo 11 - Fica elevado para Cr\$.15,00 (quinze cruzeiros), por dependente, o Salário Família instituído pela Lei Municipal nº 113, de 21-06-1951, que será pago ao servidor municipal a partir de sua admissão.-

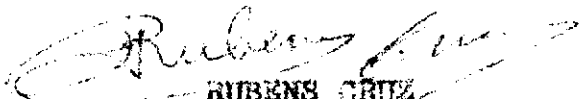
Artigo 12 - Ficam extintos todos os cargos criados por Leis anteriores, e que não constam da presente lei.-

Parágrafo Único - Ficam automaticamente extintos, na proporção que se vagarem os seguintes cargos: Fiscal - Chefe; 2 (dois) Fiscais (sede); 6 (seis) Auxiliares de Centro de Recreação; 3 (três) Zeladores de Centros de Recreação; 2 (dois) Serventes de Centros de Recreação.-

Artigo 13 - Os benefícios desta Lei, terão seu início no dia 1º de Março de 1.972, e as despesas decorrentes de sua execução serão atendidas com recursos orçamentários vigentes, suplementados se necessário.-

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de Março de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-


RUBENS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI
- Diretor -

Registrado às fls: 29 à 37, do livro competente nº 9.-

PROCESSO Nº 147/52

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 18/72
Processo 23/72